



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ
CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 10/2014

INFORMA RESULTADO PRELIMINAR DE ENTIDADES CADASTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mondaí no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO, a competência que lhe é conferida pela Lei municipal nº. 3.524, de 08 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO, a lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre os direitos da criança e adolescente pelo qual zelam os conselhos municipais;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária Ordinária do dia 15 de maio de 2014 a qual foi realizada no CRAS-Centro de Referência de Assistência Social as 09h00min.

Resolve:

Art. 1º Informar o Resultado Preliminar de Entidades Cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- 1- APP- Associação dos pais e professores da escola básica professora Elizabeth Raminger. CNPJ: 80634496/0001-94



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ
CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente

Presidente: Fernanda Kleinkaif

2. APP- Associação dos pais e professores da escola Delminda da Silveira.

CNPJ- 83680827/0001-10

Presidente: Luiz Afonso Spilmann

3. Escoteiros Yucumã-

CNPJ-80912181/0001-61

Presidente: Claudir Blanck

Obs: As entidades que não estão na lista terão até o dia 19 de maio às 13:30 para apresentarem o restante dos documentos. Lembrando que a qualquer tempo as entidades interessadas poderão realizar seus cadastros, apresentando a documentação necessária ao conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 1º-Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Mondai (SC), 15 de maio de 2014.

Renata Cristiana Parcianello

Presidente do Conselho Municipal

Dos Direitos da Criança e do Adolescente